



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.808,
DE 16/11/2022, ÀS 14H.**

Em 16/11/2022, às 14H04min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Cel. Sergio Brum (Gab. 02), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fabio Durte Fernandes (Gab. 05), Dra. Maria Moura (Gab.07) e Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilmo. Sra. Secretária de Plenário Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Agravo de Instrumento Cível nº 0090064-47.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s):** Pedro Henrique Simões Silveira.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Alfredo Werlang Ghisleni (OAB/RS nº 80.628), Nathália de Castro Hernandez (OAB/RS nº 115.707), Ana Carolina Ghisleni (OAB/RS nº 74.727) e Léo Sartori Assunção (OAB/RS nº 87.344).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, após o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, no sentido de "negar provimento ao agravo de instrumento", acompanhado pelos Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum e Dr. Fernando Lemos, aguardar o voto-vista requerido pelo Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes. A Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura, aguardará o voto-vista para proferir seu voto. Ausente, em razão do

período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes.

02) Apelação Criminal nº 0070096-87.2020.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Sd. Rodrigo Amarante.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Ricardo de Oliveira de Almeida (OAB/RS nº 104.666).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento a apelação, mantendo hígida a sentença que condenou o réu pela prática do delito descrito no artigo 210 do CPM, condenando-o à pena de 02 (dois) meses de detenção, com direito ao *sursis bienal*, mediante condições. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes.

03) Apelação Criminal nº 0070169-34.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Dr. Fernando Lemos (Gab.04).
- **Recorrente(s):** Ministério Público.
- **Recorrido(s/a/as):** Sd. Marcelo dos Santos Pereira.
- **Advogado(s/a/as):** Fábio César Rodrigues Silveira (OAB/RS nº 34.049).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, negar provimento ao apelo ministerial, mantendo a sentença com fulcro no art. 439, 'e' do CPPM. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes.

04) Apelação Cível nº 0070075-49.2022.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab.01).
- **Recorrente(s)/Recorrido(s/a/as):** Adriano Ricardo Bastian; e Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Raiza Feltrin Hoffmeister (OAB/RS nº 088.246) e David Leal da Silva (OAB/RS nº 085.835).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, após o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, no sentido de "desprover ambos os recursos", aguardar o voto-vista requerido pelo o Exmo.

Des. Mil. Cel. Sergio Brum. Os demais desembargadores(a) presentes decidiram aguardar o voto-vista para proferirem seus votos. Foi intimada a Dra. Tainara Lindemayer Monteiro da inclusão do processo na sessão híbrida de 01/12/2022. Ausente, em razão do período férias regulamentares, o Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes.

Em 16/11/2022, às **15:36**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

